

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 48/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 210/2026

2. Descrição da necessidade

COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOBREAKS

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em conformidade com a Lei nº 14133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública. Seu propósito é estabelecer as bases para a aquisição de equipamentos de informática para atender às demandas da Atenção Primária da Secretaria de Saúde de Jaguariúna, com a inauguração da UBS Nassif, garantindo transparência, economicidade e eficiência na contratação pública. Neste documento seremos sucintos e objetivos, seguindo os preceitos do artigo 18 § 1º e incisos da lei 14133/2021.

A Atenção Primária à Saúde (APS) é crucial na rede municipal de saúde por ser a porta de entrada para o sistema, facilitando o acesso e a coordenação do cuidado, além de promover a prevenção e gestão de doenças. Ela contribui para a melhoria da qualidade de vida, a redução de custos e a eficiência do sistema como um todo.

A aquisição é justificada para qualificar o processo de trabalho, com a utilização do PEC (*Prontuário Eletrônico do Cidadão*), sistema do Ministério da Saúde que informatiza os registros clínicos, administrativos e de acompanhamento dos usuários do SUS, gerando indicadores e sendo a base de repasse de recursos do Ministério da Saúde aos municípios, além de agendamentos e outros serviços administrativos da unidade. A meta principal é assegurar a aquisição de equipamentos que atendam a rigorosos padrões de qualidade, promovendo eficiência nos serviços e minimizando desperdícios ao longo do tempo. Assim, a aquisição destes itens é parte essencial da infraestrutura da nova UBS, sendo indispensável para o início das atividades da unidade e para assegurar atendimento eficiente e humanizado à comunidade do bairro João Aldo Nassif e regiões adjacentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÚNA - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	LEANDRO DONIZETE FERREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prestação de serviço de fornecimento de equipamentos de informática, conforme descrito no item

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

Todos os itens deverão ser entregues diretamente no Departamento de Suprimentos e Qualidade – Patrimônio, situado na Rua José Frazatto, 580 – Loteamento Santo Antônio – Jaguariúna – SP / CEP: 13.912-690, com André Tavares, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas.

Os itens deverão ser entregues conforme especificações, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento.

A contratação do frete será por conta do fornecedor: O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.

A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que será efetuado em 30 (trinta) dias.

Os itens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as

especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de sites da web e PNCP.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de equipamentos de informática para a inauguração da Unidade Básica de Saúde Nassif, no município de Jaguariúna é essencial para atender às crescentes demandas da população do bairro João Aldo Nassif e região, promovendo acesso aos serviços de saúde, ambiente funcional e acolhedor para a população e qualificando a ação dos profissionais de saúde, evitando compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Para garantir a qualidade e a adequação dos equipamentos adquiridos, devem-se observar rigorosamente os requisitos de habilitação jurídica, trabalhista, social e econômica financeira das empresas participantes do processo licitatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

EM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	COMPUTADOR TIPO DESKTOP	09 UNID
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER	06 UNID

Item 01 –COMPUTADOR TIPO DESKTOP: Equipamento de mesa com processador de última geração, contendo no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência de até 4,20 GHz, e cache mínimo de 18 MB. Compatível com chipset equivalente à linha atual de mercado. Memória RAM mínima de 8 GB DDR4, frequência de até 3200 MHz, e armazenamento mínimo de 500 GB em SSD NVMe. Entradas e conexões: Mínimo de 2 portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); Mínimo de 2 portas USB Tipo C 3.2 Gen (10 Gbps); Trava de segurança tipo Kensington; Porta HDMI e mínimo de 2 portas DisplayPort; Porta de rede RJ-45 padrão; Porta VGA; Mínimo de 2 portas USB adicionais (3.2 e/ou 2.0); Entrada e saída de áudio padrão. Sistema operacional: Licença original e permanente de sistema operacional profissional, versão 11 ou superior, com pacote Office gratuito incluso. Acessórios: Monitor de no mínimo 21,5 polegadas, estabilizador, mouse e teclado. Garantia de 12 meses

Item 02 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER: Equipamento multifuncional com funções de impressão, cópia, digitalização, fax e e-mail. Velocidade de impressão em preto de até 38 páginas por minuto (A4), primeira página em até 6 segundos. Ciclo de trabalho mensal máximo: 80.000 páginas. Volume mensal recomendado: entre 750 e 4.000 páginas. Capacidade de entrada: mínimo de 350 folhas (bandeja principal e bandeja auxiliar). Capacidade de saída: mínimo de 150 folhas. Compatível com papéis A4, A5, A6, B5 (JIS), ofício e envelopes (DL, C5), entre outros. Gramaturas suportadas: de 60 a 200 g/m² conforme bandeja. Scanner: base plana e alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas e digitalização frente e verso automática (duplex). Velocidade de digitalização: até 29 ppm / 46 ipm (preto e branco) e até 20 ppm / 34 ipm (colorido). Resolução óptica: até 1200 x 1200 dpi. Cópia: até 38 cópias por minuto, com resolução mínima de 600 x 600 dpi. Fax: funcionalidade integrada com memória para armazenamento de páginas e transmissão de até 33,6 kbps. Conectividade: Porta Ethernet Gigabit RJ-45; Wi-Fi 802.11 b/g/n com suporte a Wi-Fi Direct; Porta USB 2.0 de alta velocidade e porta USB frontal para impressão direta. Painel de controle: tela sensível ao toque colorida de aproximadamente 2,7 polegadas. Consumo de energia: até 510 W durante impressão, 7,5 W em modo de prontidão e 0,9 W em modo de suspensão. Dimensões aproximadas: 420 x 390 x 323 mm. Peso aproximado: 12,6 kg. Garantia de 12 meses

Item 03 –NOBREAK: Equipamento do tipo Nobreak (UPS – Uninterruptible Power Supply), destinado a garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica, proteção contra variações e condicionamento da rede elétrica para equipamentos de informática, telecomunicações e sistemas críticos da Administração Pública. O nobreak deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Tecnologia online dupla conversão ou line interactive, conforme a criticidade do ambiente;
- Potência mínima: 800VA
- Entrada: bivolt automática (127/220V) ;
- Saída: 115V ou 127V, com onda senoidal pura (preferencial) ou senoidal por aproximação para uso comum;
- Proteção contra surtos, picos de tensão, subtensão, sobrecarga, curto-circuito e variações de frequência;
- Sistema de baterias internas seladas, livres de manutenção, com autonomia mínima conforme dimensionamento do ambiente;
- Tempo de comutação compatível com a aplicação, garantindo funcionamento contínuo dos equipamentos conectados;
- Display frontal ou interface de monitoramento com informações de status, carga, bateria e alarmes;
- Alarmes visuais e sonoros para falhas, operação em bateria, sobrecarga e bateria baixa;
- Conectividade para gerenciamento (USB, RS-232 ou SNMP), quando aplicável;

- Grau de proteção e ventilação adequados para operação contínua;
- Compatibilidade com normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis (ABNT, IEC ou equivalentes);

Manual técnico em português e garantia mínima de 12 (doze) meses. Garantia de 12 meses

Para justificar as quantidades designadas na aquisição de equipamentos para a inauguração da UBS Nassif foi realizado um levantamento abrangente das atividades a serem realizadas, baseado no Manual de Ambiência da Atenção Básica do Ministério da Saúde, no layout projetado pelo arquiteto responsável da Secretaria de Saúde e no memorial descritivo da infraestrutura de TI da unidade, elaborado pelo responsável do setor na Prefeitura de Jaguariúna. Essa análise detalhada considerou as necessidades específicas de cada setor, projetando a provável utilização dos itens com base nas características e demandas identificadas. Essa abordagem permite um dimensionamento preciso das quantidades, prevenindo tanto a insuficiência quanto o excesso, o que contribui para uma gestão eficiente dos recursos e assegura a continuidade dos serviços. A estimativa do valor total da contratação foi calculada com base em preços unitários referenciais, obtidos através de pesquisas de mercado, bem como em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos de saúde. Esse método visa garantir precisão e economicidade na determinação das quantidades a serem adquiridas, promovendo também economia de escala. Ao consolidar a compra em um único processo, de maior volume, é possível negociar preços mais competitivos, beneficiando diretamente a saúde pública com materiais essenciais e de qualidade a um custo otimizado.

Portanto, a análise detalhada sustenta a adequação das quantidades estimadas, assegurando que a aquisição de equipamentos atendera as demandas diárias do órgão, possibilitando ações continuadas para assegurar condições adequadas de trabalho para os profissionais e atendimento de qualidade aos munícipes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 53.785,32

Estima-se um gasto de R\$53.785,32 (Cinquenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será realizada por item, e não por lote único, considerando que os bens possuem características e finalidades distintas, sem interdependência técnica. A adoção da forma por item busca ampliar a competitividade, assegurar a economicidade e evitar restrição de mercado, conforme o art.40,§1º, II, da lei nº 14.133/2021. O julgamento será pelo menor preço por item, com adjudicação individualizada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informamos que não há Processos Licitatórios em andamento para aquisição destes itens. Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou sendo assim mantido o respeito às interdependentes, por esta secretaria municipal, determinações legais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A solução descrita neste estudo visa a qualificação da assistência e do processo de trabalho com equipamentos adequados, em bom estado para que os serviços públicos sejam prestados de forma satisfatória

13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável, apto a tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo o fornecedor deverá ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto.

O produto deve estar acondicionado, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este estudo preliminar evidenciou que a contratação dos itens mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO DONIZETE FERREIRA

Diretor de Departamento

RODRIGO RIBEIRO RIZZI GOIVINHO

EQUIPE DE APOIO